



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com



PARECE FINAL DE REGULARIDADE – SETOR CONTROLE INTERNO

O Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 720.256.702-49, responsável pela Coordenadoria Municipal de Controle Interno da Prefeitura municipal de Rurópolis – PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a integridade do Processo Licitatório nº **006/2017 PMR-IN**, na modalidade inexigibilidade de licitação, que versa: contratação de pessoa física com notória especialização para prestar serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para o **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PARÁ** município de Rurópolis-PA. Com base nas regras insculpidas pelo art. 25, inciso II, § 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o decreto de emergência Nº 011/2017. E demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1. (x) **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme manual de procedimentos e técnicas, encaminhados em anexo;**
2. () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com ressalva enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo;
3. () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.
4. (x) **Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.**
5. (x) **É o nosso parecer e pela contratação.**

Rurópolis – PA, 18 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador de Controle Interno
Decreto 009-A/2017